

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 240/2018

Aprovar a substituição do Hospital Geral Clériston Andrade (CNES: 2799758) pelo Hospital Estadual da Criança (CNES: 6602533) como referência em atendimento a gestação de alto risco (GAR) na Macrorregião Centro Leste.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 263ª Reunião Ordinária, do dia 14 de novembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha;

A Resolução CIB nº 318/2011 de 16 de novembro de 2011, que aprova o Plano Estadual da Rede Cegonha e recomenda outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 3, de Normas Redes, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde – SUS e no seu anexo II institui a Rede Cegonha no SUS (Origem: PRT MS/GM 1.459/2011, Artº 1).

## **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a substituição do Hospital Geral Clériston Andrade (CNES: 2799758) pelo Hospital Estadual da Criança (CNES: 6602533) como referência em atendimento a gestação de alto risco (GAR) na Macrorregião Centro Leste.

Parágrafo único O Hospital Estadual da Criança passa a ser unidade de atenção hospitalar de referência à Gestação de Alto Risco tipo II da região Centro Leste na Rede Cegonha.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de novembro de 2018.

**Fábio Vilas-Boas Pinto** Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA